PORTARIA N.º 2.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera dispositivo da Portaria n.º 1.603, de 19 de maio de 2005, que "concede gratificação por merecimento".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 128 da Lei Orgânica do Município e, ainda, com a Lei n.º 1.649, de 4 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n.º 1.603, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora Nilvânia de Jesus Pereira, Agente de Atividades da Secretaria III, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de merecimento". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 1º de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral